

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E OITO

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRA
SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA –
FAZENDA DA ESPERANÇA, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

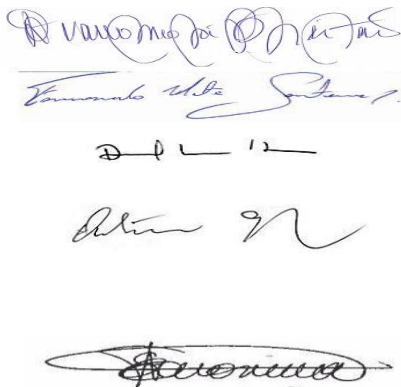
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, inscrita no CNPJ n.º 48.555.775/0066-03, com sede na Comunidade Lagoa Queimada, S/N – Distrito Patriarca, CEP 62.104-000, no Município de Sobral, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 10 de agosto de 2022.



DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE
4.º SECRETÁRIO